

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Macajuba***

## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO CONTÁBIL N.º 127/2024 .....

**DECRETO CONTÁBIL N.º 127/2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO  
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 127 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 227.651,48 (Duzentos e vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 306/2023 de 24 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$227.651,48 (Duzentos e vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos) a saber:

**Dotações Suplementares**

<b>20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>	
<b>9.09 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - ENCARGOS DO PASEP</b>	
3.3.90.47.00 / 15000000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>2.081 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE</b>	
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	198.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>198.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>198.000,00</b>
<b>20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>2.029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3.3.90.30.00 / 15690000 - Material de Consumo	19.651,48
<b>Total por Ação:</b>	<b>19.651,48</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>19.651,48</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>227.651,48</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

<b>20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>	
<b>2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizacoes e Restituicoes	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**

Praca Dr. Castro Cincuro, nº225 - CENTRO  
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

		<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>
<hr/>			
<b>20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
<hr/>			
<b>2.077 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
<hr/>			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			100.000,00
		<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
		<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>
<hr/>			
<b>20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>			
<hr/>			
<b>2.081 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE</b>			
<hr/>			
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais			10.000,00
		<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
		<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>
<hr/>			
<b>20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<hr/>			
<b>1.021 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES</b>			
<hr/>			
4.4.90.51.00 / 15690000 - Obras e Instalacoes			19.651,48
		<b>Total por Ação:</b>	<b>19.651,48</b>
		<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>19.651,48</b>
<hr/>			
<b>20702 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>			
<hr/>			
<b>2.018 - MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS E ATIVIDADES CULTURAIAS</b>			
<hr/>			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			58.000,00
		<b>Total por Ação:</b>	<b>58.000,00</b>
		<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>58.000,00</b>
<hr/>			
<b>30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<hr/>			
<b>2.051 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>			
<hr/>			
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			30.000,00
		<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
		<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>
		<b>Total Anulado:</b>	<b>227.651,48</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 19 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 19 de setembro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**

Praca Dr. Castro Cincuro, nº225 - CENTRO  
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

*Leandro S. Oliveira*

**LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA**  
Secretário(a)  
CPF: 010.965.945-79

*Pamponet*

**LUCIANO PAMPONET DE SOUSA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 910.608.345-53